



PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATO: Nº 006/2026 – CMS – *N S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda*

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer versa sobre a análise do Contrato nº 006/2026 – CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria em 08 de maio de 2026, às 09h51, por meio do Memorando nº 70/2026 – Licitação e Contratos, para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **N. S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda** inscrita no CNPJ 35.946.280/0001 – 00. O instrumento contratual foi devidamente assinado, o valor objeto da contratação formalmente registrada nos autos, encontra-se definido abaixo.

✓ Contrato Nº 006/2026 – R\$ 1.926,00

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A contratação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, respectivamente, da formalização dos contratos administrativos e das cláusulas essenciais que devem constar nesses instrumentos.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e a empresa contratada atendeu integralmente às exigências editalícias, apresentando as documentações que comprovam as regularidades fiscais, trabalhistas e demais requisitos previsto na legislação.

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e no contrato já relacionado acima, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **RECOMENDA** o prosseguimento da execução do Contrato nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos oficiais de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando-se os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 11 de maio de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora - Portaria: 350/2025.